

PROJETO DE LEI Nº 042/2025

Institui a Comenda "Agosto Lilás" no âmbito do Município de Amontada, a ser concedida a entidades públicas e privadas que se destacarem na promoção de ações educativas e preventivas de combate à violência contra a mulher durante o mês de agosto, e dá outras providências.

A VEREADORA ABAIXO SUBSCRITA, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de sua atribuição legal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Amontada, a **Comenda "Agosto Lilás"**, destinada a reconhecer empresas, instituições públicas, escolas, igrejas, organizações da sociedade civil e demais entidades que desenvolverem ações de destaque voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 2º A Comenda tem por objetivo:

I – valorizar e divulgar boas práticas de promoção da igualdade de gênero e de enfrentamento à violência contra a mulher;

II – incentivar o engajamento da sociedade civil e de instituições públicas e privadas na campanha "Agosto Lilás";

III – promover a cultura de paz, o respeito aos direitos humanos e a equidade de gênero.

Art. 3º Poderão receber a comenda as instituições que, durante o mês de agosto de cada ano:

I – realizarem palestras, oficinas, rodas de conversa, campanhas educativas ou outras ações voltadas à conscientização sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher;

II – promoverem ações internas com seus colaboradores, membros ou alunos com foco em prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;

III – contribuírem significativamente para a disseminação da campanha "Agosto Lilás" no município.

Art. 4º A seleção das instituições será realizada por comissão designada pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Amontada, que avaliará os critérios estabelecidos em regulamento próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

Art. 5º A entrega da Comenda “Agosto Lilás” ocorrerá anualmente, em preferencialmente no mês de setembro, em sessão solene da Câmara Municipal ou evento público organizado para este fim.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 05 de agosto de 2025.


Vânia Mary Teixeira Praciano
Vereadora – autora

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 08 / 08 /2025



Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Aprovado Desaprovado

Arquivado

Em, 12 / 08 /2025



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA PROTOCOLO

Recebido em: 05 / 08 /2025

Servidor: 

Matrícula: 0000200

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 042/2025

Autoria: Vânia Mary Teixeira Praciano

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Amontada, a **Comenda “Agosto Lilás”**, a ser concedida anualmente a instituições públicas e privadas que desenvolvam, ao longo do mês de agosto, ações de destaque voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher.

A criação desta honraria se alinha ao movimento nacional do “Agosto Lilás”, campanha instituída para promover a conscientização sobre a violência doméstica e familiar, em conformidade com os princípios estabelecidos pela **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)**.

Reconhecer e valorizar as boas práticas desenvolvidas por empresas, escolas, igrejas, órgãos públicos e organizações da sociedade civil é uma forma de estimular o envolvimento social e institucional em torno de um problema estrutural que afeta mulheres de todas as classes sociais, faixas etárias e territórios.

A violência contra a mulher não é apenas uma questão individual, mas uma violação de direitos humanos que exige ações coletivas, educativas e contínuas. Ao destacar instituições que se engajam na promoção de atividades de sensibilização, informação e acolhimento, o Município contribui para o fortalecimento da rede de apoio e para a construção de uma cultura de paz e de equidade de gênero.

Além disso, a Comenda “Agosto Lilás” representa uma política pública simbólica, de caráter preventivo e pedagógico, que estimula a responsabilidade social e a cidadania ativa, incentivando o protagonismo de diversos setores da sociedade na luta contra todas as formas de violência.

Por todo o exposto, **submeto esta proposta à apreciação dos nobres parlamentares**, contando com o apoio dos demais membros desta Casa Legislativa para a sua aprovação, certos de que se trata de uma iniciativa de relevante interesse público e social.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 05 de agosto de 2025.


Vânia Mary Teixeira Praciano
Vereadora – autora